



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA - DICOL

RESOLUÇÃO Nº 767, DE 26 DE JULHO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 07/10/2022, bem como o art. 10, II e XX, do Regimento Interno da Sudam, e

Diante dos fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.002284/2022-03 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0526142),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do empenho/Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia- SUDAM e a Empresa Tectron Serviços Eletrônicos e Automação LTDA, inscrita no CNPJ: 32.125.336/0001-77 objetivando a Contratação de Empresa especializada no ramo da engenharia para a prestação de serviços de Realinhamento e ajuste nos 04 elevadores de passageiros da SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia), com fornecimento de peças, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, (SEI 0520053), novo valor global de R\$ 26.450,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), com base Parecer nº48/2023-CLC/CGALC/DIRAD (SEI 0525694).

Art. 2º - O Quadro abaixo traz o resumo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor (R\$)	
LOTE	01	Serviço de Realinhamento das portas de pavimento, do topo das guias em todos os pavimentos e guias de contrapeso, revisar todas as distâncias horizontais (entre guias) ao longo do percurso, assim como o prumo vertical de cada guia dos 04 (quatro) elevadores da marca ASR, com fornecimento de mão de obra e peças necessários ao funcionamento regular, eficiente e econômico dos elevadores no Prédio principal da Sudam	Serviço	1	R\$20.400,00
	02	Serviço de alinhamento, prumo e fixação dos 04 Limitadores de Velocidade.	Serviço	1	R\$6.050,00
	VALOR TOTAL				R\$26.450,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Administração

Paulo Roberto Ferreira
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 26/07/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Ferreira, Diretor**, em 26/07/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 26/07/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 26/07/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526216** e o código CRC **4B5C17EA**.

